

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.650.945/0001-14

Praça Cel. Jonathas, nº 220, Centro, Monte Azul/MG-CEP. 39.500-00

Lei nº 00947/2019.

De 06 de Agosto de 2019.

Altera a nomenclatura de cargo público contido na Lei Municipal nº 00934/2019, de 07/03/2019, que dispõe sobre o Serviço de Acolhimento Institucional na Modalidade de Abrigo para Crianças e Adolescentes no Município de Monte Azul, MG., e contém outras providências.

O Povo do Município de Monte Azul, Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte lei:

Considerando a necessidade de alterar a nomenclatura dos cargos públicos contidos na Lei Municipal 00934/2019, em face de orientação da Assistência Social, ficam os cargos abaixo descritos alterados em sua nomenclatura, a saber:

Art. 1º - A nomenclatura dos cargos de "Educador" e "Educador Social" passam a ser denominados: "CUIDADOR", com as mesmas atribuições e critérios previstos na lei, para todos os efeitos legais.

Art. 2º - A nomenclatura dos cargos de "Auxiliar de Educador" e "Auxiliar de Educador Social" passam a ser denominados: "AUXILIAR DE CUIDADOR", com as mesmas atribuições e critérios previstos na lei, para todos os efeitos legais.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul - MG, 06 de Agosto de 2019

Alexandre Augusto Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL-MG.
A presente cópia confere com o original.
M. Azul-MG
<i>[Assinatura]</i>

Lei 00947/2019

04.08.2019

06.08.2019